

## INCLUSÃO: UTOPIA OU DIREITO DE SER CIDADÃO?

*Luiz Carlos Duran Sobrinho\**

### Introdução

Já é hora de acreditar que, para os portadores de deficiência, a diversidade e a convivência com respeito às diferenças tomaram o lugar da segregação, tornando possível encontrar meios para construir sua inclusão. Não é possível aceitarmos mais a discriminação e o isolamento que o preconceito impõe. Ou será que nossa sociedade e o estado brasileiro continuarão a tratar o portador de deficiência como “não-cidadão?” As pessoas portadoras de deficiência não querem misericórdia, mas respeito. Não querem caridade, mas justiça. Não clamam por privilégios, mas exigem os direitos que lhes são negados, pois a construção da ordem social democrática só é possível quando o valor da igualdade de oportunidades decorrer da aceitação de que todos têm direito de compartilhar da vida em sociedade, respeitadas as diferenças individuais.

Hoje, há um acirrado debate sobre a educação inclusiva, proposta que pressupõe uma reformulação nas relações escola-família-Estado. Este modelo de sociedade deve contemplar as necessidades de cada cidadão, do privilegiado ao excluído, garantindo que todas as pessoas tenham o direito de contribuir com seus talentos para o bem comum, incluindo pessoas com qualquer tipo de comprometimento físico, mental, sensorial e motor. Foi nesse sentido que a Declaração de Salamanca apresentada na conferência mundial sobre necessidades educacionais especiais, realizada na Espanha em 1994, impulsionou o movimento da “inclusão” para se mudar a política de ensino desenvolvida com a pessoa portadora de deficiência.

Contudo, enquanto a educação especial se mantiver como um sistema educacional e acadêmico à parte, separado do sistema regular de ensino e dos cursos de formação de professores, não estaremos criando as condições básicas para que a proposta de inclusão se concretize. Esta questão é

bastante ampla, porém deve ficar aqui uma reflexão: como podemos querer que o aluno portador de deficiência seja incluído, quando nós, professores /educadores, somos segregados e nos segregamos desse seguimento da população?

Como já foi apontado em outra ocasião por Glat (1989), “os primeiros a serem incluídos tem que ser os próprios profissionais que atuam na educação. Nós temos que acabar com essa história da educação especial ser considerada uma área a parte, destinada apenas àqueles que por ‘espírito de sacrifício’ ou ‘neurose de onipotência’ se dispõem a trabalhar com os alunos excepcionais”.

A educação especial não tem se constituído, em geral, como parte do conteúdo curricular da formação básica, comum, do educador. Desse modo, a formação diferenciada para professores de “normais” e “deficientes” vem reforçar o modelo capitalista de produção baseado na eficiência, na seleção dos melhores e na exclusão social de muitos.

Todavia, deve ser nossa missão tentar se “infiltrar” em todos os espaços que nos forem abertos, seja na academia, seja na comunidade de maneira geral, para ajudar a desmistificar a noção de que a pessoa portadora de deficiência é um ser humano qualitativamente diferente dos demais, que necessita, portanto de métodos e técnicas especiais, currículos especiais e profissionais especiais, qualitativamente diferente dos demais.

Infelizmente, a experiência de países com políticas educacionais e sociais mais “avançadas” e “democráticas” tem demonstrado que a inserção educacional, ou mesmo profissional, dos portadores de deficiência não se transforma necessariamente em inserção social. Assim, mais do que falar e escrever sobre inclusão, é preciso passar a experimentar formas alternativas de efetiva-la, pois o discurso sobre inclusão deve tornar-se uma prática generalizada e permanente, onde ter a cidadania seja realmente o direito de todos.

Entretanto, o exercício da cidadania, para um brasileiro, suplanta toda a teoria de nossas leis bem redigidas e empoeiradas nos livros que ocupam os postos altos das prateleiras das bibliotecas. Oferecer consciência dos direitos políticos e civis não é algo comum neste país, onde o povo ainda morre de diarréia e sente o peso da sua colaboração em potencial e que serve para engordar a estatística de avaliação da nossa miséria, camuflada por empresas que não são nossas, por avanços tecnológicos não antes construídos por nossas mãos.

Debruçados sobre as carteiras escolares, as pessoas deveriam apreciar as conquistas e as fragilidades do passado do Brasil e sonhar em mudá-lo. Contudo, historicamente, as pessoas portadoras de deficiência são discriminadas e excluídas da sociedade, não só no Brasil, mas em qualquer parte do mundo. Nós, cidadãos brasileiros, temos o dever de mudar esta situação injusta e desumana existente em nosso país. Para tanto, devemos conhecer primeiramente os direitos legais dessas pessoas, os quais estão previstos em leis federais, estaduais e municipais. Sabemos que o espaço escolar é o momento em que se nivela o processo educacional, já que naquele momento todos são iguais. É essa a questão a ser pensada hoje, pois como professores/educadores não podemos esquivar-nos dessa realidade social e muito menos perder de vista a viabilidade histórica de um projeto de transformação do real. Assim sendo, para que a proposta de inclusão se concretize neste espaço, não deveria haver diferenciação na formação do professor/educador para as classes do ensino regular, das classes especiais ou das escolas especiais, já que toda educação é especial e todos são educadores e devem ter uma formação comum e continuada, uma vez que o interesse deve ser a educação do ser humano independente de qualquer atributo individual.

Ser educador constitui um verdadeiro desafio. Exige uma contínua disponibilidade e abertura às novas situações. Além do mais, quem se propõe a tarefa de educar deve educar-se também continuamente.

## Considerações finais

A discussão em torno da política de inclusão permeia as discussões entre os mais diversos estudiosos, alguns são contra a inserção de alunos com deficiência, outros preferem ser mais cautelosos alegando existir vários níveis de inclusão. E há também os que vêm na proposta da inclusão como a verdadeira inserção da pessoa com necessidades educacionais especiais no ensino regular.

Uma das barreiras para a prática generalizada e permanente desta proposta é, sem dúvida alguma, o despreparo dos profissionais do sistema regular de ensino para receber os alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

Assim sendo, é necessário pensarmos em nossas posturas enquanto professores/educadores e no trabalho em que realizamos na busca de uma escola igualitária, includente e de qualidade para todos.

[voltar ao topo](#)

## Notas

\* Professor do Instituto de Educação de Nova Iguaçu.

## Referências bibliográficas

ANDRADE, Amália Maria dos Santos. A Perspectiva Interacionista iluminando a prática pedagógica com deficientes mentais: um retrato de experiências. Monografia. Faculdade de Educação. Curso de Pedagogia. UFF, 1996.

BRASIL. Declaração de Salamanca e Linha de ação sobre necessidades Educativas Especiais. Brasília. CORDE, 1994.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Educação Especial. MEC/SEESP. Brasília, 1994.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Congresso Nacional. Publicação da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, 1997.

BUENO, José Geraldo Silveira. Educação Especial Brasileira: integração/segregação do aluno diferente. São Paulo. EDUC, 1993.

CARNEIRO. Rogéria da Cruz Alves. Formação de professores na perspectiva da educação inclusiva. Dissertação de mestrado. Centro de Educação e Humanidades. UERJ, 1999.

CORRÊA, Roberto Lobato. O espaço urbano. Série Princípios. 2ª ed. Editora Ática. São Paulo, 1993.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Poder Executivo. Ed. Especial, 1989.

FREIRE, Paulo. Cuidado escola! Desigualdade, domesticação e algumas saídas. São Paulo. Brasiliense, 1980.

GLAT, Rosana. Questões atuais em educação especial. A integração social dos portadores de deficiência: uma reflexão. Volume 1. 2ª ed. Sette Letras. Rio de Janeiro, 1998

\_\_\_\_\_. A Integração dos excepcionais. Impulso, 5 (10), 7-22, 1991.

MANTOAN. Maria Tereza Egler. Os sentidos da integração e da inclusão, no contexto da inserção escolar de deficientes. Prática e teoria. Somos Diferentes. In: Internet, <http://www.aleph.com.br/diferent/5/page5.htm>(1999).

MARCHESI, Álvaro e Martin, Elena. Da terminologia do distúrbio às necessidades educacionais especiais. In: Cool, Cezar; Palácios, Jesus e Marchesi, Álvaro. Desenvolvimento Psicológico e educação: necessidades educativas especiais e aprendizagem escolar. Trad. Marcos A. G. Domingues. Porto Alegre. Artes Médicas. V. 3, 1995.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. A integração virou modismo? In: Revista 12 (3): 12-16. juiz de fora. Fundação Catarinense de educação Especial, 1993.

MEC-SEESP. Portaria nº 1793 de 27 de dezembro de 1994. In: Revista Integração. Ano 7. nº 18, 1997.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Do pensamento único aa consciência universal. 3ª ed. Rio de Janeiro. Record, 2000.

SASSAKI, Romeu Kasumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. WVA, 1997.

SERPA, Michele Matos Cirne. Educação Especial no contexto da LDB. Monografia. Faculdade de Educação. Curso de Pedagogia. UFF, 1998.